

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025 – Nº 2577

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 068/2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA - GGIM, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros para compor o Gabinete de Gestão Integrada - GGIM, do Município de Vargem Alta - ES, nos termos do Decreto nº 5442/2024:

I. Poder Executivo – Prefeito da Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

Titular: Elieser Rabello

Suplente: Eugênio José Agrizzi

II. Representante da Câmara Municipal de Vargem Alta:

Titular: Eliane Perim Turini

Suplente: Dijalma da Silva Junior

III. Representante do 9º Batalhão da Polícia Militar:

Titular: Capitão Renan Cassa Louzada

Suplente: Subtenente Wesley da Silva Gonçalves

IV. Representante da Polícia Civil em Vargem Alta:

Titular: Delegado Marcelo Meurer Ramos

Suplente: Investigador Ray Egramphonte da Silva

V. Representante do Grupamento do Corpo de Bombeiros:

Titular: Sargento João Camilo Costalonga Fassarella

Suplente: Cabo Marcus Paulo Costalonga Fassarella

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 041/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do PE nº 041/2024, em virtude da complexidade dos recursos e contrarrazão apresentados, considerando que demandam tempo superior ao previsto no instrumento convocatório para resposta. Demais informações pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com, ou pelo telefone: (28)99942-6643.

ID: 2024.071E0700001.01.0039

Vargem Alta – ES, 10/04/2025

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0013

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, III a), na contratação da empresa **E BRAVIM EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.852.692/0001-50**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “4º CONEXÃO DIGITAL DE INOVAÇÃO AGRO”, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2025., o valor global da presente contratação é de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-ZT4C0/2025.

Vargem Alta, 10 de abril de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000016/2025

ID: 2024.071E0500001.01.0005

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO RX DIGITAL FIXO E IMPRESSORA DRY, CONTEMPLANDO ENTREGA, INTALAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL, TESTE DE QUALIDADE E CONFORMIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "OTACÍLIO GERALDO DO CARMO"

VALOR: 285.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 09 de outubro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00105-150000150000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1030200142.039.44905200000.150000150000 - 1002) e 00105-260100000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (080100.1030200142.039.44905200000.260100000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vargem Alta, 10 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000082/2025

Dispensa

ID: 2025.071E0700001.09.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA MARIA.

VALOR: 74.732,46 conforme proposta de preços.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de abril de 2025

PRAZO DE VIGENCIA: ATÉ 13/01/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO MESES)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00072-189900000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (030200.0618200042.190.44905100000.189900000000)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 09 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante



AVISO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14/04/2025, às 17h.

OBJETO:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.
01	Certificado digital, A1- CPF, 12 meses.	02

Termo de Referência em: www.ipreva.es.gov.br

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: ipreva.es@hotmail.com, telefone: (28)99949-5534 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 09 de abril de 2025.

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 020/2025-IPREVA, Vargem Alta-ES, 10 de abril de 2025.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA LUCIA GOBBI**, REVOGA A PORTARIA 016/2025, DE 25/03/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA LUCIA GOBBI – CARGO: PROF. MAGISTÉRIO FUNÇÃO DOCÊNCIA ANOS INICIAIS – Nível III, Referência 06** - Nomeada pelo Decreto nº 2135/2011 de 07 de julho de 2011, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988, redação EC 41/2003, Art. 20, inciso I, alínea "c" c/c Art. 27, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002 a contar de **03/03/2025**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 40 §3º da CF/88, redação EC 41/2003, c/c a LC n. 10.887/2004 e art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03/03/2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 016/2025, de 25/03/2025, publicada no Órgão Oficial do Município, nº 2565, em 25 de março de 2025.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 021/2025, de 10 de abril de 2025.

"CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A **LAURA REGINA CANDEIA CONCEIÇÃO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art.1º - FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A **LAURA REGINA CANDEIA CONCEIÇÃO – beneficiária cônjuge**, a partir de **03/04/2025**, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 7º da CF/88 c/c art. 20, inciso II, alínea "a", e art. 52 parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, proveniente do servidor

aposentado falecido **JOÃO DAMÁSIO CANDEIA CONCEIÇÃO** – CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – Grupo I, Carreira I, Referência 4, do plano de carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Vargem Alta, nomeado pela Portaria nº 108/1997, de 03 de novembro de 1997.

Art. 2º - A fixação de proventos é integral, e o reajustamento do benefício, conforme o art. 40, § 8º, da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **03/04/2025**.

GIZELA MARIA PARESQUI
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-013/2025

As **PARTES** abaixo qualificadas, em concordância firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - IPREVA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.282.378/0001-49, com sede na Rua Nelson Lyrio n.º 95, Centro – Vargem Alta/ES, por intermédio de seu representante legal, Sra. GIZELA MARIA PARESQUI, Diretora Executiva, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.xxx.xxx-51 e portadora da Carteira de Identidade nº 1xxxx0/SPTC-ES; e

II – **ADILSON FERREIRA DIAS**, pessoa física, brasileiro, casado, ADVOGADO, inscrito na OAB/ES n.º 10.459, com endereço na Avenida José João Sartório, n.º 53, Centro – Vargem Alta/ES, celular (28)99885-1036 e e-mail: adi.advocacia@bol.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo IPREVA, relativo ao pagamento dos Honorários Advocatícios prestados, referente ao Processo n.º 0000913-43.2013.8.08.0061, o qual teve sua decisão final prolatada em 10/01/2025, e requeridos conforme requerimento no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a serem depositados em parcela única na Conta Corrente n.º 8.930.869, Ag. 0187, Banco 021 – Banestes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será quitado com os recursos: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - FICHA: 22 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE: 1802000 - VALOR: R\$ 3.000,00, conforme indicação do gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 1 de março de 1964 e Artigo 59, parágrafo Único da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da

Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O IPREVA, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 09 de abril de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - IPREVA

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretora Executiva

ADILSON FERREIRA DIAS
ADVOGADO
OAB/ES n.º 10.459

SAAE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
15/04/2025 às 16h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANÁLISE LABORATORIAL, PARA ATENDER AO SAAE DE VARGEM ALTA.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 19 de março de 2025.

Maria José Magalhães De Souza
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
15/04/2025 às 16h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AO SAAE DE VARGEM ALTA.

O termo de referência poderá ser retirado no site www.saaevargemalta.com.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br, telefone: (28) 99930-1695 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 19 de março de 2025.

Maria José Magalhães De Souza
Agente de Contratação

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 067/2025

CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos nomeados através do Decreto n.º 5654, de 28 de março de 2025, que em atendimento ao Edital n.º 062/2025, de 28 de março de 2025 apresentaram a documentação exigida e comprovação dos requisitos, para a ESCOLHA DE VAGA.

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 - Os candidatos que atenderam ao estabelecido no Edital n.º 062/2025, de 28 de março de 2025, na forma da listagem abaixo, deverão apresentar-se, na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Parque de Exposições "Lair Alvarenga" - Centro - Vargem Alta - ES, no dia **14 de abril de 2025**, no horário definido para cada cargo, conforme segue:

- 08h: **Servente;**- 08h: **Auxiliar de Sala.****2- DA ESCOLHA DE VAGA**

2.1 – A escolha de vaga respeitará a ordem de classificação, de acordo com o Decreto n.º 5654/2025;

2.2 - Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identificação com foto;

2.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local e horário determinados para a escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado, assumindo, o outorgante, total responsabilidade pelos atos de seu procurador.

2.4 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identificação com foto, bem assim documento de identificação original do candidato;

2.5 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil.

2.6 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga;

2.7 - O candidato que não atender à presente convocação deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **15 e 16 de abril de 2025**, no horário de 8h às 14h, para definir sua vaga dentre as remanescentes, **não lhe sendo garantida a escolha por ordem classificatória.**

CARGO: SERVENTE				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
ALINE MARCELINO	0050617	32º	062/2025	Ampla Concorrência
ALINE APARECIDA TEIXEIRA SILVA	0052426	33º	062/2025	Ampla Concorrência
RAIANE DE MOURA PORTELA	0052940	34º	062/2025	Ampla Concorrência
ANA REGINA COSTA DE BARROS	0052038	35º	062/2025	Ampla Concorrência
MARLINEIS APARECIDA DA SILVA	0051154	7º (COTA – negro)	062/2025	Autodeclarado étnico racial (negro)
ANA PAULA MARTINS ROQUE	0051647	36º	062/2025	Ampla Concorrência
ZILMA FERRAREIS	0051001	37º	062/2025	Ampla Concorrência
CRISTIANA PEREIRA DE CASTRO ANDRADE	0050736	41º	062/2025	Ampla Concorrência

CARGO: AUXILIAR DE SALA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
RAIKA DE CAMARGO SCHARRA	0053002	16º	062/2025	Ampla Concorrência

Vargem Alta/ES, 10 de abril de 2025.

WALACI PIZETTA

Secretário Municipal de Educação

BERG DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

REABERTURA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 03/ 2024 PARA OS ITENS REMANESCENTE DO PROGRAMA DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA

Prefeitura Municipal de Vargem Alta /ES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

A Chamada Pública nº 03/2024 - tem por objetivo aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos itens remanescente da chamada 01/2024 e 02/2024 no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme disposto na Lei Estadual nº 11.505 de 20 de dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023 e pelo Decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA, pelo Plano de aplicação nº PA.72.17/2023 e pelo Termo de adesão nº TA 72.37/2023 firmado com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES .

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua: Vereador Pedro Israel David nº 320, inscrita no CNPJ sob o nº 31.72357/00001-33, representada neste ato pelo Prefeito Elieser Rabello, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público que realizará a Chamada Pública, com dispensa de licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

1. Objeto

O objeto da presente reabertura da Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios dos itens remanescente, produzidos por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para doação simultânea a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional atendidas pelos Equipamentos e Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pelos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e de alimentação e nutrição, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unidade de Medida (kg)	Quantidade Total(kg)	Preço Unitário (R\$)*	Preço Total(R\$)
01	AGRIÃO	KG	109,937	12,13	1.272,89
02	ALMEIRÃO	KG	200	9,28	1.856,00
03	BATATA BAROA	KG	250	12,00	3.000,00
04	BISCOITO CASEIRO	KG	440	27,95	12.298,00
05	BROCOLIS	KG	400	11,19	4.476,00
06	CAFÉ	KG	600	37,79	22.674,00
07	CEBOLA	KG	187	6,75	1.262,25
08	CEBOLINHA VERDE	KG	150	13,83	2.074,50
09	CHUCHU	KG	600	2,93	1.758,00
10	COUVE FLOR	KG	450	11,24	5.058,00
11	FUBÁ	KG	500	5,33	2.665,00
12	LINGUIÇA SUINA	KG	400	25,33	10.132,00
13	MORANGO	KG	400	22,31	8.924,00
14	OVO VERMELHO	KG	600	17,51	10.506,00
15	QUEIJO MINAS	KG	200	44,68	8.936,00

16	MANDIOCA	KG	900	4,60	4.140,00
17	BANANA DA TERRA	KG	300	6,67	2.001,00
18	BANANA PRATA	KG	350	5,50	1.925,00
19	REPOLHO	KG	500	2,62	1.310,00
	<i>Total(kg)</i> META PLANO DE APLICAÇÃO			<i>Total(R\$)</i> PRODUTOS REMANESCENTE.	R\$ 188.598,80 R\$ 106.268,64

* O preço de referência de aquisição dos alimentos foi definido através de 03 orçamentos realizados tanto no mercado local quanto na feira municipal dos produtores rurais e na feira do Alemão. Feita a média histórica dos 12 meses de cada um dos 03 orçamentos e somadas estas médias para definir a média de preço unitário final a ser praticada. Todo o procedimento de formatação dos preços para o CDA foi devidamente documentado, autuado em um processo administrativo e arquivado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

2. Agricultores Familiares Elegíveis para o programa:

2.1 Prioritariamente, famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;

2.2 Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;

2.3 Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro de Agricultor Familiar (CAF) atualizada;

2.4 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados neste edital (item 6);

2.5 A prioridade para inserção no programa será dos agricultores familiares do município;

2.6 Serão considerados ainda os produtos ofertados pelo agricultor como critério de convocação, uma vez que o programa prevê a aquisição de alimentos variados.

3. Impedimentos

3.1 Cada agricultor selecionado poderá comercializar o valor máximo de R\$9.429,00, conforme a Lei 1.505 de 20 de Dezembro de 2021 que criou o Programa Compra Direta de Alimentos no ES alterada pela Lei Estadual nº 11.879/2023, pelo Decreto nº 5.714-R/2024 que regulamenta esse Programa, no Manual técnico operacional do Programa CDA e a Portaria nº 077-S, que estabelece limites financeiros.

3.2 É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e estiver vinculado a um município, não poderá participar do Programa em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

3.3 É vedado ao agricultor inscrever-se e concorrer reabertura do Edital CDA 03/2024, aquele que participou do edital 01/2024 e, que já atingiu a meta de R\$ 9.429,00.

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Limites Individuais de comercialização

4.1 Os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais deverão apresentar o envelope com a documentação para habilitação do dia **23/04/2025 à 24/04/2025, das 08:00h às 16:00h** horas, no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizado na Avenida Beira Rio próximo ao Ginásio de Esportes, onde deverão ser entregues os envelopes com a documentação para habilitação.

4.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.429,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais), por DAP e/ou CAF Anual;

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

Os documentos de habilitação descritos abaixo deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

ENVELOPE Nº001
"HABILITAÇÃO E PROPOSTA"
Reabertura do edital de chamada publica Nº
003/2024 (Nome completo do agricultor)

a) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia do RG (com dados do Órgão emissor/UF/Data de emissão);

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP do Agricultor Familiar participante ou Cópia do Cadastro de Agricultor Familiar (CAF);

d) Cópia do espelho do Cadastro Único atualizado;

- e) Cópia do Título de Eleitor (Zona/Seção);
- f) Cópia de Licença sanitária, nos casos em que forem necessários;
- g) Cópia da Certidão de casamento (se casado);
- h) Cópia de Nota Fiscal de Produtor eletrônica em nome do mesmo;
- i) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

6. Critérios de Pontuação dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, aptos a fornecerem produtos ao CDA:

Item	Critérios	Indicador	Pontos
01	Grupos Especiais *	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual	10
02	Grupos Especiais *	Agricultores pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais	10
03	Grupos Especiais *	Jovens Agricultores entre 18 e 29 anos	10
04	Grupos Especiais *	Mulheres	10
05	Produtos orgânicos ou agroecológicos;	Produtores de alimentos orgânicos ou agroecológicos com Certificado emitido por órgão competente;	10
06	Participação	Ter participado no último CDA	08
07	Outros Grupos	Agricultores Familiares do município não inseridos nos critérios acima (Item 01, 02, 03, 04 e 05).	07
08	Outros Grupos	Agricultores Familiares de outros municípios	06

6.2 São propostos, como parâmetros adicionais de execução, os percentuais mínimos de:

I - 40% de pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil para recebimento de Programas de Transferência de Renda do Governo Federal/Estadual; e/ou agricultores pertencentes de povos e comunidades tradicionais e/ou Jovens agricultores;

II - 50% de mulheres;

III - 5% produtores orgânicos/agroecológicos;

6.3 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser cadastrados no programa Compra Direta de Alimentos original, dentro do limite financeiro disponível ou na lista do Cadastro de Reserva do CDA.

6.3. O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

6.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares e empreendedores familiares rurais com igualdade de valores/critério de elegibilidade, será realizado Sorteio, em Ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrarem nessa situação.

6.5. É proibida mais pessoa da mesma família participar do projeto CDA, ou seja, se um dos membros da família for selecionado para fornecer produtos ao CDA, outro membro desde núcleo familiar não poderá participar.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social CRAS localizada na Avenida Beira Rio Vargem Alta.

7.2 O transporte dos alimentos da propriedade do agricultor até o local onde os alimentos serão recebidos e distribuídos será de responsabilidade do agricultor.

7.3 O Agricultor Familiar (Beneficiário Fornecedor) selecionado e vinculado ao plano de trabalho, deverá assinar Termo de adesão do Programa CDA onde estabelece compromissos para com o município e com a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).

8. Comissão Julgadora:

8.1. A Comissão Julgadora do Município de Vargem Alta, ficará responsável por conduzir os trabalhos referentes a esta Chamada Pública, a mesma será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social; Coordenador CDA 01 Assistente Social, Secretaria de Agricultura 01 auxiliar administrativo e INCAPER 01 agrônomo, 01 técnico agrícola.

8.1.2 A Comissão Julgadora será nomeada através da portaria nº 041/2025 *juntamente* à Publicação deste Edital.

8.2 - Aapurado o resultado dos agricultores selecionados, o mesmo será divulgado nos meios de comunicação utilizados pela Administração Pública Municipal.

8.2.1- Fica assegurado aos interessados a interposição de recurso quanto ao resultadoapurado, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social situado na Avenida Beira Rio anexo ao CRAS das 12 às 17 horas.

9. Das Penalidades

9.1 Os participantes deste chamamento público que não atenderem aos itens 2, 3, 4 e 5 deste Editalserão automaticamente desclassificados.

9.2 O participante que se recusar a assinar o Termo de Adesão ao Programa será automaticamente desclassificado.

10. Na hipótese de o beneficiário fornecedor deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no Termode adesão poderá ser desvinculado do Programa a qualquer momento da vigência deste.

11. Pagamento

11.1 O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do Programa CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores, através de conta bancária específica em nome do agricultor que estiver participando do Programa, respeitando o cronograma definido pela Secretariade Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

11.2 O beneficiário fornecedor vinculado ao Programa CDA, terá conta bancária aberta no Banco Banestes, exclusiva para o recebimento dos valores de venda ao programa. Receberá cartão saque/débito para retirada do benefício sem custo.

11.3 A participação dos beneficiários fornecedores observará o limite por agricultor familiar conforme o item 4.2 deste edital, respeitando o valor pactuado no plano de aplicação em que estiver vinculado.

11.4 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entregae qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de Termo de recebimento e aceitabilidade.

11.5 O ateste da entrega e da qualidade dos alimentos será feito pela Unidade Executora no própriodocumento fiscal e durante o processo de recebimento de alimentos.

10.6 O pagamento e a entrega dos alimentos poderá ser parcelados, para atendimento das necessidades das unidades receptoras.

12. Disposições Gerais

12.1 Informações sobre esta Chamada Pública, bem como edital, poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo telefone 28 99986 4027;

12.2 A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiaresserão pactuados no Projeto de Venda a ser elaborado, quando da conclusão do processo de seleção.

12.3 Os produtos a serem adquiridos para alimentação (origem animal, orgânico, agroecológico,agroindústria) devem atender ao disposto na legislação de alimentos vigente;

12.4 As propostas serão analisadas após a abertura dos envelopes no dia 25/04/2025, seguido dapublicação do resultado final do certame Órgão Oficial do Município.

12.5 O Termo de adesão será assinado após a publicação do resultado, com a convocação dosagricultores selecionados através do Órgão

12.6 oficial da prefeitura Municipal de Vargem Alta ES.

13. Cronograma com as etapas e prazos do presente edital

Etapas	Prazos
Lançamento do edital e Publicação	09/04/2025
Período de inscrição	23/04/2025 24/04/2025
Apuração de resultado parcial	25/04/2025
Divulgação do resultado final	29/04/2025
Previsão de Início da Execução do Programa CDA	02/06/2025

Vargem Alta-ES, 09 de abril de 2025.

Camila Maria Juffu Lorenzoni
Secretaria Municipal de Assistência Social

Anexo 01 - Proposta de Fornecimento de Alimentos do Programa CDA (Frente da folha)

<p align="center">PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CDA DO MUNICÍPIO VARGEM ALTA</p>			
<p>Proposta nº: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)</p>		<p>Pontuação: (preenchimento exclusivo da Prefeitura)</p>	
<p align="center">IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</p>			
<p>1 Nome do Proponente:</p>			
<p>2. Endereço:</p>		<p>3. Município:</p>	<p>4. CEP:</p>
<p>5. Nº da DAP/CAF</p>		<p>6. CPF</p>	<p>7. DDD/telefones</p>
<p>8. NIS</p>	<p>9. Nome da mãe: _____</p>		
	<p>10. Nº de membros na família: _____</p>		
<p align="center">RELAÇÃO DE PRODUTOS</p>			
1. Produto	2. Unid.	3. Quantidade total para período (kg)	4. Valor Total

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com